



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

EDITAL Nº 19/2021/CAMPUS ARAGUATINS/IFTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (TCC II) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar pública as normas e cronograma para realizações das defesas de trabalho de conclusão de curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Araguatins, no período de 20 de outubro a 22 de novembro de 2021, em conformidade com o disposto a seguir:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente edital normatiza as atividades e os procedimentos internos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO).

Parágrafo único: Este regimento interno teve como base para sua construção o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO.

Art. 2º O TCC II, conforme aprovado pelo Colegiado do Curso, é considerado requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Licenciado em Ciências Biológicas no âmbito do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Araguatins/IFTO.

Art. 3º A elaboração do TCC II pelo acadêmico concluinte consiste de um estudo, que demonstre sua capacidade para formular, fundamentar e desenvolver um problema de pesquisa, além de utilizar novas tecnologias relacionadas com a prática pedagógica.

Art. 4º As atividades e desempenho do acadêmico durante o desenvolvimento do TCC serão realizados sob a orientação e avaliação docente.

Art. 5º O TCC II deve ser desenvolvido segundo as "Diretrizes para elaboração de trabalhos de conclusão de cursos de graduação / Organização Comissão de Normalização do IFTO" disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e o Regulamento de

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-licenciatura-presenciais-ifto-2edicao.pdf/view>

II - DA TRAMITAÇÃO

Art. 6º A banca avaliadora, data, local e horário da defesa do TCC deverão ser formalizados pelo discente através do Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo IV), disponível no Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos Cursos de Licenciatura Presenciais do IFTO em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/regulamentos/regulamentos-cursos-graduacao/regulamento-tcc-cursos-graduacao-presenciais-ifto-4edicao.pdf/view> e entregue para o supervisor de TCC do curso do IFTO-Campus Araguatins em conformidade com as datas estabelecidas no artigo 12º.

Art. 7º O discente será responsável pelo agendamento da defesa e por averiguar com a banca as disponibilidades de datas, horários e levar ao conhecimento do orientador para o comum acordo e agendá-los.

Art. 8º O orientador é responsável pela montagem do processo no SEI conforme processo modelo SEI 23233.016625/2021-98. O qual deverá ser montado ou enviado por completo pelo SEI para o setor/aba CCCB/GESP/DE/AGT/REI/IFTO.

III - DA BANCA AVALIADORA

Art. 9º A banca avaliadora deve ser composta pelo orientador, dois membros titulares, sendo obrigatório que pelo menos um dos titulares da Banca Avaliadora seja docente do quadro efetivo do colegiado do curso, e um membro suplente.

§ 1º Todos os membros da banca devem possuir titulação mínima de especialista.

Art. 10 As defesas serão realizadas de forma on-line, no ambiente virtual que o orientar julgar melhor. Sugere-se o ambiente Google Meet (com acesso via e-mail institucional).

Art. 11 É de responsabilidade do Orientador de TCC a abertura da sala virtual utilizada para a defesa de TCC no sistema, bem como a adição dos membros da banca e do discente.

Art. 12 No dia da defesa, é de responsabilidade do orientador a gravação da sessão de defesa de TCC.

§ 1º Recomenda-se acesso a internet de alta qualidade, ambiente iluminado e silencioso.

IV - DA DEFESA

Art. 13 As defesas ocorrerão em dois períodos a saber:

I Primeiro período de 20 a 27 de outubro de 2021

§ 1º Para que ocorra nesse período acima a documentação descrita no artigo 15ª deverá ser entregue até a data limite de 11/10/2021.

II Segundo período de 11 a 22 de novembro de 2021

§ 1º Para que ocorra nesse acima a documentação descrita no artigo 15º deverá ser entregue até a data limite de 04/11/2021.

Art. 14 Para formalizar o agendamento da defesa, o discente deverá enviar o requerimento de banca (Anexo IV) por e-mail à professora supervisora de TCC, no e-mail darcy.bomfim@ifto.edu.br., com cópia para o e-mail da coordenação de curso, no e-mail biologia.araguatins.edu.br um arquivo preenchido e assinado:

Art. 15 O processo do qual se trata no Art. 8º deverá conter sequencialmente os seguintes documentos:

I Convite ao orientador (apenas caso tenha mudado de orientador) ANEXO I

II Convite ao co-orientador (apenas se o tiver ou em caso de alteração) ANEXO II

III Registro de Formalização de TCC (apenas em caso de alteração de título ou qualquer outra em relação ao TCC I) ANEXO III

IV Requerimento de Banca Avaliadora de Trabalho de Conclusão de Curso II - ANEXO IV

V Declaração de autoria - ANEXO V

VI Relatório de frequência - ANEXO VI

VII Declaração de correção - ANEXO VII (apenas após a defesa pública do TCC)

§ 1º Os documentos descritos no artigo 12º devem ser encaminhados para a supervisora de TCC e coordenação de curso até o dia 06 de setembro de 2020.

Art. 16 O(a) acadêmico(a) deverá enviar em arquivo no formato PDF e também em Word, o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso para todos os membros da banca com um prazo mínimo de 15 dias antes da data de defesa. É de sua inteira responsabilidade a verificação o recebimento dos referidos arquivos. Sob pena de não realizar a defesa caso os arquivos não sejam recebidos pelos membros avaliadores.

Art. 17 É função do orientador auxiliar ao orientado quanto à organização e aos trâmites da apresentação on-line. O qual deverá informar à no requerimento de banca (anexo IV), o link de videoconferência da apresentação de TCC do seu orientando.

§ 1º É obrigatório o envio, por parte do orientador, do link da sala de apresentação on-line para a professora supervisora de TCC, no requerimento de banca.

Art. 18 Caso não tenha sido formalizada a banca, data, local e horário de defesa do TCC II junto ao supervisor de TCC no período estabelecido no presente edital, o acadêmico (a) será automaticamente desligado (a) da componente curricular TCC II.

Art. 19 O tempo de apresentação do TCC será de 20 minutos, com tolerância máxima de 10 minutos.

Art. 20 O tempo de arguição por parte de cada um dos membros da banca será de 15 minutos.

Art. 21 Após a defesa o estudante deverá solicitar ao orientador assinatura da declaração de correção (Anexo VII) via SEI e entregar a cópia corrigida do

TCC II para a supervisora de TCC e para a Coordenação de curso via e-mail. O qual será anexado ao processo.

Art. 22 O acadêmico tem um prazo máximo de 15 dias corridos após ocorrência da defesa, para entrega do TCC corrigido contendo ficha catalográfica para a supervisão de TCC. o mesmo deverá ser enviado em versão PDF para o e-mail: darcy.bomfim@ifto.edu.br com cópia para o e-mail biologia.araguatins.edu.br.

Art. 23 É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar os respectivos documentos que lhe cabe ao processo de defesa.

Art. 24 É responsabilidade do discente averiguar o recebimento dos documentos enviados em todas as etapas regidas por este edital.

Art. 25 Os casos omissos serão avaliados e encaminhados pelo colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do IFTO Campus Araguatins.

Art. 26 Este edital interno entra em vigor na data de sua publicação.

Araguatins,

23 de setembro de 2021.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 23/09/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411035** e o código CRC **D1E9A622**.

Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800/4828
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.016521/2021-83

SEI nº 1411035